

Lei n.º 14.017/2020, em seu regulamento e no próprio Decreto;

CONSIDERANDO que a Portaria n.º 001, de 14.10.2020, que institui as regras de operacionalização do subsídio mensal estipulou que "caso não haja habilitados suficientes, os recursos para o apoio a espaços culturais serão revertidos para uso por meio dos editais também no escopo da Lei de Emergência à Cultura" (§ 3.º do art. 2.º);

CONSIDERANDO que houve ambiguidade textual naquele § 3.º do art. 2.º da Portaria n.º 001/2020 na medida que determina que os recursos que sobraem serão revertidos aos editais, sem especificar se aos futuros editais ou aos que já foram publicados;

CONSIDERANDO que não há mais tempo hábil para o lançamento de novos editais porque o art. 12 do Decreto n.º 10.464, de 17.08.2020, que regulamentou aquela Lei 14.017/2020, concedeu o prazo de apenas 60 (sessenta) dias após a descentralização aos Municípios para a publicação de editais, o qual já expirou;

CONSIDERANDO que, com relação ao subsídio mensal cujo prêmio é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e até 20 (vinte) contemplados (inciso I do art. 7.º do Decreto 240/2020), foram habilitados apenas 13 (treze) proponentes, assim restando 7 (sete) prêmios, ou, o equivalente a R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

CONSIDERANDO que os outros subsídios mensais [prêmios de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais)], tiveram classificáveis, podendo ser aproveitado o mesmo edital para a distribuição do valor restante (R\$ 28.000,00) aos proponentes;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.017, de 29.06.2020, determina que os recursos repassados que não tenham sido destinados ou que não tenham sido objeto de programação publicada serão restituídos na forma e no prazo previstos no regulamento (art. 14, § 2.º);

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.464/2020 repete o mesmo mandamento nos seus arts. 12 e 14; e

CONSIDERANDO que as ações emergenciais previstas na Lei Aldir Blanc devem atender o maior número de trabalhadores da cultura, espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de distanciamento social para o controle da pandemia da Covid-19, devendo o município impor todos os esforços para que não haja devolução de recursos,

CRETA:

Art. 1.º Fica acrescido o § 3.º ao art. 7.º do Decreto n.º 240, de 05 de outubro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2.º Omissis

§ 3.º Caso não haja habilitados suficientes de acordo com as quantidades estipuladas no caput deste artigo, havendo sobra de recursos para o apoio a espaços culturais, serão eles direcionados a prêmios destinados aos classificáveis, se houver, nesse caso podendo, excepcionalmente, ultrapassar as quantidades de grupos e/ou instituições culturais fixadas neste artigo."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 16 de novembro de 2020.

José Maria Lucena,
Prefeito

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)



COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27100001/2020PP-SRP

ABERTURA: 09h00min do dia 07 de dezembro de 2020. **JULGAMENTO:** menor preço por Lote. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, PARA O ANO DE 2021, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. **Informações:** Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. **Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20207067

ORIGEM: PREGÃO Nº 19080001/2020PP. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. **CONTRATADA(O):** ELETROVALE SERV. DE ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E VALVULAS EM FERRO FUNDIDO DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE (COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS EXCLUSIVAS À ME E EPP), conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. **VALOR TOTAL:** R\$ 42.570,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1401.171221701.2.065 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 42.570,00. **VIGÊNCIA:** 06 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Novembro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20207069

ORIGEM: PREGÃO Nº 05100001/2020PP. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO. **CONTRATADA(O):** TCL - TECNOMECANICA COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** CONFECÇÃO DE JUNTAS GIBALTS EM FERRO FUNDIDO PARA MANUTENÇÕES DE REDES DE ÁGUA DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA. **VALOR TOTAL:** R\$ 62.825,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2020 Atividade 1401.171221701.2.065 Gerenciamento Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 62.825,00. **VIGÊNCIA:** 12 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Novembro de 2020.